

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 186/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.028518/2025-47

2. Descrição da necessidade

Pedido 228/2025

Aquisição de kit de ensaio ELISA de autanticorpos para células das ilhotas 3- screen é para a detecção simultânea e não diferencial de autoanticorpos para GAD e/ou IA-2 e/ou ZnT8 em soro humano. Marca Kronus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Disciplina de endocrinologia clínica	Sérgio Atala Dib

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pedido 228/2025

1 - Kit de ensaio elisa para autoanticorpos de célula de ilhotas 3-screen

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi elaborado através de Pesquisas de Preços (orçamentos) e consulta ao Painel de Preços (Comprasnet) pelo requisitante.

6. Descrição da solução como um todo

Material utilizado em procedimentos de imunologia para projeto de pesquisa em andamento. O projeto já se encontra em andamento, por isso a necessidade de manter a marca do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas pelo Departamento solicitante, considerando a demanda de pedidos dos departamentos em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.484,00

Pedido 228/2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Efetuada consulta ao Plano Anual de Contratações, cujo relatório é juntado ao processo. Itens não previstos no plano anterior serão encaminhados à autoridade competente e respectiva inclusão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não se aplica.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental para o presente objeto, exceto questões usuais de descarte de resíduos, conforme legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A análise de viabilidade técnica é de responsabilidade da unidade requisitante, conforme Solicitação de Compra enviada. Segue para avaliação e autorização da autoridade competente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BERMAR

Técnica Administrativa